



Portaria Nº 18, de 07 de agosto de 2020.

Suspende as atividades dos grupos de trabalho – GT, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e o Regimento Interno do CAU/PI.

Considerando a proximidade do período eleitoral e os termos do Regulamento Eleitoral para as eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades dos Grupos de Trabalho – GT, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, até o dia posterior à votação das eleições no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º Fica vedado, no mesmo prazo do dispositivo acima, a qualquer membro dos grupos de trabalho instituídos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, manifestar-se, nesta qualidade, a respeito dos trabalhos e seus resultados em meios de comunicação social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2020.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI